



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Poder Executivo**

---

**LEI Nº 3.496, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

Denomina o Espaço de Convivência Vida e Movimento Saudável do Município de Morrinhos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “ISABEL CARDOSO PEREIRA” o Espaço de Convivência Vida e Movimento Saudável do Município de Morrinhos, localizado na Avenida Cel. Pedro Nunes, nº 08, Centro, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Morrinhos, 25 de outubro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=